



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: prefeitura@ibitiuranet.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 649 / 2009 **DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

Dá nome de “RUA JOSÉ DE CARVALHO”, a rua sem denominação e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA JOSÉ DE CARVALHO”, a rua sem denominação, local compreendido entre a “transversal” à Rua Carlos Alexandre de Carvalho, perímetro urbano deste Município.

Art. 2.º - Fica o “Croqui de Localização”, em anexo, confeccionado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, com o respectivo nome, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da “Rua” acima denominada, bem como notificará as empresas prestadoras de serviços públicos que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 03 de Abril de 2009.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal